

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS



## TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROAD Nº 19605/2022

TIPO DE EMPENHO: ordinário

**CREDOR: CASP Online Treinamentos LTDA** 

CNPJ: 17.354.297/0001-96

OBJETO: Inscrição de servidora em curso- Coordenadoria de Material e Logística.

Descrição	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição da servidora Danielle Alves Borba, no curso "PACOTÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS", promovido pela empresa CASP Online, a ser realizado na modalidade virtual, com carga horária de 28 horas.	1	497,00	497,00

VALOR TOTAL: R\$ 497,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: a) o serviço contratado é técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância do tema abordado para o requisitante, conforme doc. 9; b) o conteúdo programático do curso, a expertise da Casp Online Treinamentos Ltda em cursos sobre o tema em questão, bem como a experiência do palestrante Diogo Duarte Barbosa, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme doc. 9, item 6; c) conforme documento 11, fls. 9/11, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; d) há parecer referencial da Assessoria Jurídica no doc. 10; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente aquisição por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, cc artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1.993, Lei 14.303 de 21/01/2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 22 de setembro de 2022.

(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson Secretária da Administração